

LEILÃO N.º 1/2019
PROCESSO N.º 34/2019

O Município de Orindiuva, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Mauricio Bronca, Prefeito Municipal, torna público que promoverá a alienação de bens móveis pertencentes ao seu patrimônio, mediante LEILÃO N.º 01/2019, nos termos do § 6º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, observadas as seguintes condições:

I - DO OBJETO

1. Serão leiloados, o seguintes bem bens:

Lote	Objeto	Valor
01	<p>ANALISADOR HEMATOLÓGICO BC - 3000 Plus</p> <p>MARCA: Mindray <i>Diferenciação de células brancas (RBC) 19 parametro 3 histogramas, WBC:granul.#,linfoc.#,mid#,granul.%,linfoc.%,mid%,RBC,HGB,HCT,VCM,HCM,CHCM,RDW-CV,RDW-SD,PLT,MPV,PDW,PCT-histograma para WBC,RBC,PLT, 2 modos de contagens, sangue total, e sangue pré diluído,automação para diluição, lysing,mixagem,limpeza de fibrinas, limpeza automática da agulha de amostragem, armazenar 30.000 resultados,função de recontagem automática,impressora térmica e opcional para impressora externa, saída para código de barras e terminal para interface RS 232X2, display liquido de (LCD) colorido,teclado interno e externo,programa totalmente em idioma português,velocidade de processamento de 60 amostras hora.</i></p>	R\$ 14.000,00
02	<p>Fotometro de chamas duplo canal fc 280 MARCA: Celm Para determinações de sódio, potássio e lítio, duplo canal, referência interna, Detector de chama e pressostato, Bloqueio automático de fluxo de gás na falta de energia elétrica, Câmara de atomização tipo Tulipa, Filtro automático e aquecedor de ar, Faixa de leitura: Na, K ou Li de 0,01 a 100 ppm, Reprodutibilidade com referência interna de 0,5% CV, Alimentação 110 220 Volts, 50/ 60 Hz,compressor de ar que dispense lubrificação com Tensão de alimentação: 110/ 220 Vac ± 10%,Corrente mx. de partida: 4.4 A 110 V/ 2.2 A 220 V e Corrente de regime normal: 12.2 A 110 V/ 1.1 A 220 V, Pressão máxima: 30 PSI para 12 L/min.</p> <hr/> <p>Diluidor Automatico DA 200 MARCA: Celm Otimiza o processo de dosagens de Sódio e Potássio com praticidade e exatidão</p> <p>Diluição na proporção: 1:200. Tensão de Alimentação: 110/220V 50/60 Hz 200 VA.</p> <p>Consumo: 70 VA. Precisão: C.V. menor que 1%. Acurácia: Melhor que 3%.Volume de</p>	R\$ 7.000,00

	diluição: 10mL.Dimensão: 20,0cm(L)x27cm(P)x27cm(H),	
--	---	--

2. Os bens relacionados encontram-se na Unidade Básica de Saúde Maria Aparecida de Oliveira, localizado nesta cidade, na Av. Francisco Tomaz de Aquino, 536, Bairro Centro, Orindiuva-SP, permanecendo à disposição dos interessados para vistoria.

II - DIA, HORA E LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado às 9:00 horas do dia 03 de abril p. futuro, tendo como local o Paço Municipal, onde serão recebidas as ofertas, sendo que os 10 minutos iniciais serão usados para o devido cadastro das proponentes que comparecerem.

III - DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame, todo e qualquer interessado, independentemente de habilitação prévia, nos termos do § 5º do artigo 22, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 8.883/94.

2. A venda será efetuada por lote, e os lances serão verbais, no ato e em plena disputa entre os ofertantes, enquanto durar o leilão.

3. Só serão consideradas as ofertas de valor igual ou superior ao da avaliação, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o maior preço, observado este parâmetro.

4. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5. Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, sendo esse ato considerado crime previsto nos art. 90 e/ou 93, da Lei nº. 8.666/93, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.

IV - DO PAGAMENTO

Os bens arrematados, nos termos da cláusula anterior, serão pagos à vista, em dinheiro ou cheque nominativo à Prefeitura, no ato da tradição.

Contudo, a título de garantia da licitação, serão exigidos 5% (cinco por cento) do valor do bem, como garantia, imediatamente após a adjudicação por meio de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, de seguro garantia ou de fiança bancária, a critério do licitante vencedor.

V - DA ENTREGA

O bem arrematado será imediatamente entregue ao licitante vencedor, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão e mediante o pagamento a que se refere a cláusula anterior.

No caso de cheque, a entrega somente será efetuada após sua compensação bancária a favor da Fazenda Municipal.

VI - DO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

Atuará como leiloeiro administrativo o servidor: Natan Guimarães de Souza; designado por ato do Senhor Prefeito Municipal.

VII - DA LEGISLAÇÃO

O leilão reger-se-á nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, pelas disposições constantes deste edital e normas concernentes aos leilões em geral.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os interessados poderão obter na Prefeitura Municipal de Orindiuva, localizada na Praça Maria Dias, n. 614, quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos de que necessitarem para o perfeito atendimento do objeto da presente licitação.

E, para dar amplo conhecimento deste edital a todos os interessados, é o mesmo publicado, em resumo, no Diário Oficial do município.

Orindiuva, 14 de março de 2019.

=Mauricio Bronca=

Prefeito Municipal